RESOLUÇÃO Nº 002/1962

A Mesa da Câmara Municipal de Divinópolis decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 1963, os Sr. Vereadores à Câmara Municipal de Divinópolis receberão, a título de ajuda de custa e representação, uma verba fixa mensal de quinze mil cruzeiros;

Art. 2º Somente terá direito ao subsídio previsto no artigo anterior, o Sr. Vereador que comparecer a todas as sessões legislativas realizadas dentro do mês;

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963, oportunidade em que o Sr. Prefeito tomará a iniciativa de promover a abertura de Crédito Especial para fazer face à despesa com esta Resolução.

Sala das Sessões da Câmara, 31 de dezembro de 1962

Alvimar Mourão
Presidente da Câmara

/sf